



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

1
RECEBEMOS
DATA 14/10/2006
[Handwritten signature]

Resolução nº 075 /2006 – CIB

Goiânia 30 de outubro de 2006

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família no Município abaixo relacionado, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5212808	Mara Rosa	05	29

Esouzo



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação resolução 075/2006

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

N.º	MUNICÍPIO		PSF N.º DE ESF	SAÚDE BUCAL		
	CÓDIGO	NOME		MOD. I N.º DE EQ.	MOD. II. N.º DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5200852	Americano do Brasil	02	02	00	02
02	5210000	Inhumas	13	10	**01	01
03	5212808	Mara Rosa	05	05	00	05
04	5215405	Ouro Verde	01	00	*01	01

(*) mudança de 01 (uma) equipe de saúde bucal da modalidade I para a modalidade II.

(**) mudança de 01 (uma) equipe de saúde bucal da modalidade I para a modalidade II.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Fátima de Lacerda
Secretário Mun. de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB